

PORTARIA Nº 059/2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSÁ, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Lei Complementar nº78 de 17/04/2018, considerando a Lei Complementar nº 195, de 08 julho de 2022, que versa sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural, o Decreto Regulamentar Federal de 11 de maio de 2023, o Decreto Regulamentar Municipal nº 11.269 de 03 de agosto de 2023, bem como o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 que Dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO ERRATA DE EDITAL DE APLICAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC EM BARRA MANSÁ

EDITAL 001/2023

ITEM 10.9. :

“PARÁGRAFO ÚNICO: Não se aplicam sobreposição de proponentes nas categorias 09 e 10”

Barra Mansa, 01 de outubro de 2020

Marcelo Bravo

Presidente da Fundação Cultura Barra Mansa.